

**POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SICOOB CREDICAPI**

1. Esta Política tem por objeto a fixação dos valores de honorários, benefícios e demais critérios e parâmetros aplicáveis à remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do Sicoob Credicapi.
2. A responsabilidade pela elaboração desta Política é do Conselho de Administração, cabendo a este encaminhar à deliberação da Assembleia Geral Ordinária do Sicoob Credicapi.
3. São fixados os seguintes valores de cédula de presença, dos honorários, das gratificações e dos benefícios, bem como demais critérios e parâmetros para remuneração dos membros do Conselho de Administração:
  - 3.1. Valor dos honorários mensais, encargos e benefícios do Presidente do Conselho de Administração:

**HONORÁRIOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Honorários do Presidente do Conselho de Administração	R\$ 22.529,18	R\$ 270.350,16
Encargos (INSS)	R\$ 4.505,84	R\$ 54.070,08
Benefícios (Seguro de Vida e Gratificação Natalina)	R\$ 2.310,13	R\$ 27.721,56

- 3.2. Valor dos honorários mensais, encargos e benefícios do Vice-Presidente e demais Conselheiros de Administração:

**HONORÁRIOS DO VICE-PRESIDENTE E DEMAIS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
------	----------------	--------------	-------------

Honorários do Vice-Presidente e demais Conselheiros de Administração	R\$ 5.096,74	R\$ 25.483,70	R\$ 305.804,40
Encargos (INSS)	R\$ 1.019,35	R\$ 5.096,75	R\$ 61.161,00
Benefícios (Seguro de Vida e Gratificação Natalina)	R\$ 566,88	R\$ 2.834,40	R\$ 34.012,80

3.2.1. Os valores previstos acima independem do número de reuniões que venham a ser realizadas.

**3.3. Demais critérios e parâmetros aplicáveis:**

**3.3.1. Gratificação natalina devida a todos os membros do Conselho de**

**Administração**: em valor igual ao dos respectivos honorários devidos no mês do pagamento da gratificação. Esta gratificação natalina será paga de acordo com os mesmos critérios previstos para pagamento do 13º salário aos empregados do Sicoob Credicapi, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

**3.3.2. Reajuste devido a todos os membros do Conselho de**

**Administração**: o reajuste dos valores de remuneração, honorários, gratificações e benefícios acima especificados se dará na mesma época e pelo mesmo índice aplicado aos empregados do Sicoob Credicapi, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

**3.3.3. Reajuste do seguro de vida dos administradores**:

fica autorizado o reajuste do capital do seguro de vida dos administradores, nos respectivos vencimentos das apólices.

**3.3.4. Reajuste do seguro de responsabilidade civil dos administradores**:

fica autorizado o pagamento do seguro de responsabilidade civil dos administradores e seu reajuste, nos respectivos vencimentos das apólices.

---

4. Fixação do valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva:

4.1 O Limite Global deverá ser fixado no mínimo ao início de cada mandato ou quando necessário pela Assembleia Geral Ordinária.

4.2 Foi fixado o Limite Global no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por ano de mandato, aprovado pela Assembleia Geral para remuneração dos membros da Diretoria Executiva, para fins de quitação de honorários, gratificações, benefícios e encargos sociais, sendo este valor corrigido anualmente pelo mesmo índice aplicado aos empregados do Sicoob Credicapi, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

4.3 O valor definido pela Assembleia Geral Ordinária entrará em vigor a partir do mês da realização da mesma.

4.4 Demais critérios e parâmetros aplicáveis:

4.4.1. **Gratificação natalina devida aos membros da Diretoria Executiva:**

em valor igual ao dos respectivos honorários devidos no mês do pagamento da gratificação, inclusive encargos devidos de acordo com os mesmos critérios previstos para pagamento do 13º salário aos empregados do Sicoob Credicapi, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

4.4.2. **Reajuste devido aos membros da Diretoria Executiva:** o reajuste da remuneração, honorários, gratificações e benefícios dos membros da Diretoria Executiva, aprovados pelo Conselho de Administração, se dará na mesma época e pelo mesmo índice aplicado aos empregados do Sicoob Credicapi, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

4.4.3. **Reajuste do seguro de vida e de responsabilidade civil dos administradores:** fica autorizado o reajuste do capital do seguro de vida e de responsabilidade civil dos administradores, nos respectivos

vencimentos das apólices.

4.4.4. **Licença anual remunerada dos membros da Diretoria Executiva:** o Conselho de Administração fica autorizado a conceder licença anual remunerada aos membros da Diretoria Executiva.

4.4.5. **Remuneração variável aos membros da Diretoria Executiva:** fica a critério do Conselho de Administração o pagamento de remuneração variável em razão do cumprimento de metas, nos mesmos moldes e critérios aplicados à Participação nos Lucros e Resultados dos empregados do Sicoob Credicapi.

4.4.6. **Acúmulo de funções:** no caso de acúmulo de cargos por parte dos diretores executivos, motivado por ausências ou impedimentos, não haverá acúmulo de remuneração e nem benefícios.

5. Esta Política vigorará da Assembleia Geral Ordinária do Sicoob Credicapi realizada em 20/04/2024 até a Assembleia Geral Ordinária da referida Cooperativa a ser realizada no ano de 2027.

Capitólio (MG), 20 de abril de 2024.